



**FAUUSP**

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo  
Universidade de São Paulo



São Paulo | Diário Oficial - Caderno Executivo - Seção III | 02 de julho de 2024 | p.81.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO**

## **EDITAL ATAc 034/2024**

### **ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE, JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU-USP) torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 28/06/2024, estarão abertas, com início às 12 horas (horário de Brasília) do dia **16/07/2024** e término às 12 horas (horário de Brasília) do dia **31/07/2024**, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre-Docente junto aos Departamentos da FAU-USP, com base em disciplina ou conjunto de disciplinas que caracterizem área de conhecimento atrelada ao Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto (AUH), Departamento de Projeto (AUP) ou Departamento de Tecnologia da Arquitetura (AUT), nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU-USP) em vigor na data de publicação deste edital.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da FAU-USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);
- II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;
- V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;
- VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;



VII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI e VII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, *e-mail* ou *fax*.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU-USP), em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As **provas** constarão de:

I – Prova escrita – peso 1 (um);



II – Defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 3 (três);

III – Julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 3 (três);

IV – Avaliação didática – peso 2 (dois);

V – Prova prática – peso 1 (um).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;
2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;
3. a elaboração do relatório final.

4. As provas relacionadas nos incisos I a V do item 3 deste edital poderão ser realizadas por videoconferência, contando com a presença, no local do concurso, do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora.

§ 1º - Aos examinadores que estejam à distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso.

§ 2º - As provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas (por trinta minutos), caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato.

§ 3º - Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso e deverá ser retomado a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico.

§ 4º - Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

§ 5º - Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. A **prova escrita**, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.



§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos trazidos pelo candidato ao local de prova.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão, ou pelo Presidente da Comissão em caso de prova realizada por videoconferência, e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, sem conexão à internet, mediante autorização concedida pela Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 05/09/2001, deliberação da Congregação da FAU-USP em sessão de 24/04/2003, e Circ.SG/CLR/17, de 11/03/2015.

**6. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado**, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

**7. Na defesa pública de tese ou de texto** serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

**8. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição** serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.



9. A prova de **avaliação didática** destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

10. À **prova prática** aplicam-se as seguintes normas, conforme artigos 80-84 do Regimento da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU-USP):

§ 1º - A prova prática constará da elaboração de um plano de trabalho, relativo à realização de uma pesquisa ou da solução de problemas teóricos ou práticos diretamente relacionados com o conteúdo do programa aprovado para o concurso.

§ 2º - No dia e hora fixados pela Comissão Julgadora, será realizada uma sessão para a organização de uma lista de, no mínimo, cinco pontos e a determinação de duração da prova prática.



§ 3º - Os candidatos poderão apresentar à Comissão Julgadora qualquer reclamação sobre o programa da prova prática, decidindo a Comissão, imediatamente, sobre as impugnações apresentadas. Essa reclamação, se houver, deverá ser apresentada logo após o conhecimento do programa pelos candidatos.

§ 4º - Havendo mais de um candidato, o primeiro inscrito sorteará o ponto, logo após o conhecimento da lista correspondente.

§ 5º - Sorteado o ponto, a Comissão Julgadora fixará o prazo para que os candidatos preparem o material necessário para a realização da prova prática.

§ 6º - Havendo mais de um candidato, serão os mesmos mantidos incomunicáveis, distantes do local onde se realiza a prova, e serão admitidos, um a um, à presença da Comissão Julgadora que informará sobre o ponto sorteado.

§ 7º - A Comissão Julgadora deverá exigir exposição sucinta do trabalho, por escrito, e poderá arguir o candidato ou candidatos nos assuntos relacionados às questões sorteadas.

§ 8º - Terminada a prova, cada examinador lançará a nota do candidato em cédula especial, observando-se o disposto nos incisos II, III e IV do art. 67 do Regimento da FAU-USP.

**11. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:**

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

V – em conformidade com o art. 84 do Regimento da FAU-USP, a nota da prova prática será lançada por cada examinador em cédula especial, após o término da prova.

**12. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.**

**13. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.**

**14. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.**

§ 1º- Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.



**FAUUSP**

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo  
Universidade de São Paulo



§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação da FAU-USP, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

- 15.** O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

- 16.** Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4798/4637, e-mail: [academicafau@usp.br](mailto:academicafau@usp.br). Comunicados oficiais também disponíveis em: <https://www.fau.usp.br/administracao/assistencia-tecnica-academica/concursos/>
-

Prof. MAURICIO BOSCOLO –  
DD. Professor da UNESP/São José do Rio Preto  
Prof. LEONARDO LUCAS MADALENO –  
DD. Professor da FATEC  
Prof. MARTA REGINA VERRUMA-BERNARDI –  
DD. Professor da UFSCar  
2. - A diversidade de gênero e étnico-racial foi levada em consideração na composição da comissão julgadora. Foi aprovado o nome do Prof. MARTA HELENA FILLET SPOTO para PRESIDENTE da Comissão Julgadora e como suplente o nome do Prof. DANIELE FERNANDA MAFFEI.  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"  
EDITAL/090-2024

Concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor do Departamento de Ciência e Tecnologia de Alimentos, na área: "Ciência e Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal".

1. - A Congregação da ESALQ, em sua reunião de 27/06/2024, aprovou por 35 votos favoráveis, o parecer da Comissão de Legislação e Recursos, favoráveis às inscrições:

1. - Richtier Gonçalves da Cruz - 2. - Larissa Gráziele Rauber Duarte -
3. - Patrícia Felix Ávila -
4. - Francisco Weshley Maciel Silva -
5. - Michele Eliza Cortazzo Menis Henrique -
6. - Mirella Romanelli Vicente Bertolo -
7. - Fernanda Ramalho Procopio -
8. - Mariane Daniella da Silva -
9. - Fernanda Papa Spada -
10. - Paula Speranza -
11. - Paula Porrelli Moreira da Silva -
12. - Michel Rocha Baqueta -
13. - Ana Paula da Fonseca Machado -
14. - Ana Paula Rebellato -
15. - Adria de Sousa Bentes -
16. - Carlos Borges Filho -
17. - Priscilla Siqueira Melo -
18. - Nataly Maria Viva de Toledo -
19. - Ana Maria Chaux Gutierrez -
20. - Sérgio Henrique Silva -
21. - Marluci Palazzoli da Silva Padilha -
22. - Emilia Maria França Lima -
23. - Lilian Bozzi Barbeiro -
24. - Carlos Mario Donado Pestana -
25. - Gisandro Reis de Carvalho -
26. - Thais Carvalho Brito Oliveira -
27. - Thais Jordânia Silva -
28. - Eduardo Haberbeck Brandão -
29. - Nataly de Almeida Costa -
30. - Gabriela Felte -
31. - Melina Dick -
32. - Gisele Fernanda Alves da Silva -
33. - Alessandra de Cássia Romero -
34. - Talita Pimenta do Nascimento -
35. - Ana Paula Prezenhák -

Foram indeferidas as inscrições: MONICA MARIA DE ALMEIDA LOPES – Não apresentou os documentos comprobatórios do memorial, não atendendo, portanto ao item do Edital; CAROLINA PEREIRA KECHINSKI – Não apresentou documentos comprobatórios do memorial, ferindo ao item I do Edital; RAFAEL CARVALHO LAGO – Não apresentou "Certificado de alistamento militar", com data de validade vencida 30/06/2017; EDUARDO HABERBECK BRANDÃO – Inscrição não aprovado PPI; LUCIANA TEIXEIRA DE PAULA – Não apresentou certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela justiça eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições (inciso IV).

Na mesma oportunidade, pelo mesmo número de votos, aprovou o parecer da Comissão de Atividades Docentes, favorável à seguinte Comissão Julgadora:

TITULARES:  
Prof. ALINE SILVA MELLO CESAR  
DD. Professor do Departamento de Ciência e Tecnologia de Alimentos da ESALQ/USP

Prof. WANESSA MELCHERT MATOS  
DD. Professor do Departamento de Ciências Exatas da ESALQ/USP

Prof. LUIS ROBERTO BATISTA –  
DD. Professor da Universidade Federal de Lavras  
Prof. MONICA RIBEIRO PIROZI –  
DD. Professor da Universidade Federal de Viçosa

Prof. GUILHERME MIRANDA TAVARES –  
DD. Professor da UNICAMP/FEA  
SUPLENTE:

Prof. ANDRÉ RICARDO ALCARDE  
DD. Professor do Departamento de Ciência e Tecnologia de Alimentos da ESALQ/USP

Prof. ANTONIO SAMPAIO BAPTISTA  
DD. Professor do Departamento de Ciência e Tecnologia de Alimentos da ESALQ/USP

Prof. FERNANDA MARIA VANIN –  
DD. Professor da FZEA/USP  
Prof. CYNTHIA DITCHFIELD –  
DD. Professor da FZEA/USP

Prof. JOSÉ LUCENA BARBOSA JUNIOR –  
DD. Professor da UFRRJ

02. - A diversidade de gênero e étnico-racial foi levada em consideração na composição da comissão julgadora. Foi aprovado o nome do Prof. ALINE SILVA MELLO CESAR para PRESIDENTE da Comissão Julgadora e como suplente o nome do Prof. ANDRÉ RICARDO ALCARDE.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"  
EDITAL/091-2024

Concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor do Departamento de Ciências Florestais, na área: "Mecanização e Automação de Operações Florestais".

1. - A Congregação da ESALQ, em sua reunião de 27/06/2024, aprovou por unanimidade (35 votos favoráveis), o parecer da Comissão de Legislação e Recursos, favorável às inscrições:

1. - Maurício Cruz Mantoani -
  2. - Ricardo Hideaki Miyajima -
- Foram indeferidas as inscrições: FERNANDO SOUZA DE ALMEIDA – Não apresentou prova de quitação com o serviço militar; ANDRÉ LUIZ DE SOUZA LACERDA – Certidão de quitação eleitoral emitida há mais de 30 dias do início do período de inscrições para o concurso não atendendo ao inciso IV; GUILHERME OGURI – Não apresentou prova de quitação com o serviço militar.

Na mesma oportunidade, pelo mesmo número de votos, aprovou o parecer da Comissão de Atividades Docentes, favorável à seguinte Comissão Julgadora:

TITULARES:  
Prof. THIAGO LIBÓRIO ROMANELLI  
DD. Professor do Departamento de Engenharia de Biossistemas da ESALQ/USP

Prof. FERNANDO SEIXAS –  
DD. Professor do Departamento de Ciências Florestais da ESALQ/USP

Prof. JORGE ROBERTO MALINOVSKI –  
DD. Professor da Universidade Federal do Paraná  
Prof. CATIZE BRANDELEIRO –  
DD. Professor da Universidade Federal de Santa Maria

Prof. NILTON CESAR FIEDLER –  
DD. Professor da Universidade Federal do Espírito Santo

SUPLENTE:  
Prof. JOSÉ LEONARDO DE MORAES GONÇALVES –  
DD. Professor do Departamento de Ciências Florestais da ESALQ/USP

Prof. JOSÉ VICENTE CAIXETA FILHO  
DD. Professor do Depto de Economia, Administração e Sociologia da ESALQ/USP

Prof. LUCAS RIOS DO AMARAL –  
DD. Professor da FEAGRI/UNICAMP  
Prof. ANGEL PONTIN GARCIA –  
DD. Professor da FEAGRI/UNICAMP

Prof. MARIANA PERES DE LIMA CHAVES E CARVALHO –  
DD. Professor da Universidade Federal do Mato Grosso

2. - A diversidade de gênero e étnico-racial foi levada em consideração na composição da comissão julgadora. Foi aprovado o nome do Prof. THIAGO LIBÓRIO ROMANELLI para PRESIDENTE da Comissão Julgadora e como suplente o nome do Prof. JOSÉ LEONARDO DE MORAES GONÇALVES.

Edital CSCRH-LQ 18/2024  
CONVOCAÇÃO

A Escola Superior de Agricultura, do Campus da USP em Piracicaba, convoca a candidata DANIELA BACCHI BARTHOLOMEU BONATO, a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhpircicaba@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua contratação como Professor Contratado III (Doutor), contrato por prazo determinado, junto ao Departamento de Economia, Administração e Sociologia, na área "Logística de Transportes de Cargas no Agronegócio" conforme Edital ESALQ/USP/ATAC/23-2024 de Abertura de inscrições, publicado no D.O.E em 08/03/2024, e Edital ESALQ/ATAC/084-2024 do Relatório Final/Homologação publicado no D.O.E. de 01/07/2024.

## FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO  
COMUNICADO

REFERENTE AO EDITAL ATAc 001/2024 - APROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO E COMISSÃO JULGADORA DE CONCURSO PÚBLICO

A Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAUUSP), em sua 670ª sessão ordinária realizada em 28/06/2024, apreciou e julgou a inscrição do candidato RODRIGO ALMEIDA BASTOS (conforme estabelece o artigo 166 do Regimento Geral/USP), visando à obtenção do título de livre-docente junto ao Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (processo nº 24.1.00193.16.5), junto à área de conhecimento em História e Teorias da Arquitetura (disciplinas: AUH0158 - História e Teorias da Arquitetura I; AUH0160 - História e Teorias da Arquitetura II; AUH0236 – História da Urbanização e do Urbanismo I; AUH2805 - Estudos Dirigidos em História, Crítica e Projeto do Design; AUH0121 - Estética do Projeto Arquitetônico; AUH5850 - Preceptivas Artísticas; AUH5867 - Teoria e Método em História da Arquitetura e da Cidade e AUH5859 - Arquitetura, Historiografia e Crítica), declarando-o inscrito.

Na mesma sessão foi aprovado o programa contendo os temas para o referido concurso, bem como composição da Comissão Julgadora, conforme segue:

I) PROGRAMA - TEMAS: 1) Tratados de Arquitetura, preceptivas e imitação da natureza; 2) Cosmologias antigas e modernas na estruturação do pensamento em Arquitetura e Urbanismo; 3) Música e teoria das proporções na História da Arquitetura; 4) Preceptivas da Urbanização na América portuguesa; 5) Povos originários e Diásporas: a Arquitetura e o Urbanismo em perspectiva decolonial; 6) Retórica, História e Arquitetura: a apropriação da retórica barroca pelas monarquias absolutistas; 7) Arte e técnica como fábrica do engenho: comunidades religiosas, saberes e ofícios na formação da cultura material brasileira; 8) O Barroco e a historiografia da Arquitetura brasileira; 9) Novas teorias estéticas: A Arquitetura e o conceito do sublime; 10) Novas teorias estéticas: O espaço como categoria estética da Arquitetura; 11) Ordem e regularidade nas narrativas históricas sobre a urbanização brasileira e 12) Teorias, métodos e histórias da Arquitetura e da cidade: uma discussão epistemológica.

II) COMISSÃO JULGADORA | MEMBROS TITULARES: Prof. Dr. Hugo Massaki Segawa – Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto [AUH] | FAU-USP (presidente da referida Comissão); Prof. Dr. José Tavares Correia de Lira – Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto [AUH] | FAU-USP; Prof. Dr. Rogério Monteiro de Siqueira – Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo | EACH-USP; Profa. Dra. Olgária Chain Féres Matos - Universidade Federal de São Paulo | UNIFESP e Profa. Dra. Adma Fadul Muhana – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo | FFLCH-USP.

MEMBROS SUPLENTE: Professores Doutores (em ordem alfabética): Adriana Romeiro – Universidade Federal de Minas Gerais | UFMG; Ana Paula Torres Megiani – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo | FFLCH-USP; Beatriz Mugayar Kühl – Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto [AUH] | FAU-USP; Beatriz Picolotto Siqueira Bueno – Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto [AUH] | FAU-USP; Carola Dobrigkeit Chinellato – Universidade Estadual de Campinas | UNICAMP; Fernanda Fernandes da Silva – Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto [AUH] | FAU-USP; Guilherme Teixeira Wisnik – Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto [AUH] | FAU-USP; Gustavo Rocha Peixoto – Universidade Federal do Rio de Janeiro | FAU-UFRJ; Jacyntho José Lins Brandão – Universidade Federal de Minas Gerais | UFMG; José Miguel Soares Wisnik – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo | FFLCH-USP; Joubert José Lancha – Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo | IAU-USP; Lorenzo Mammi – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo | FFLCH-USP; Luís Antônio Jorge – Departamento de Projeto [AUP] | FAU-USP; Luís Raul Weber Abramo – Instituto de Física da Universidade de São Paulo | IF-USP; Maria Cristina da Silva Leme – Departamento de Projeto [AUP] | FAU-USP; Mônica Junqueira de Camargo – Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto [AUH] | FAU-USP; Paulo César Garcez Marins - Museu Paulista | MP- USP; Paulo Martins – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo | FFLCH-USP; Pedro Paulo Abreu Funari – Universidade Estadual de Campinas | UNICAMP; Ricardo Marques de Azevedo – Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto [AUH] | FAU-USP; Ricardo Nascimento Fabbri – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo | FFLCH-USP.

Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4637/4798, e-mail: academicaufau@usp.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO  
EDITAL ATAc 034/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE, JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU-USP) torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 28/06/2024, estarão abertas, com início às 12 horas (horário de Brasília) do dia 16/07/2024 e término às 12 horas (horário de Brasília) do dia 31/07/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre-Docente junto aos Departamentos da FAU-USP, com base em disciplina ou conjunto de disciplinas que caracterizem área de conhecimento atrelada ao Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto (AUH), Departamento de Projeto (AUP) ou Departamento de Tecnologia da Arquitetura (AUT), nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU-USP) em vigor na data de publicação deste edital.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da FAU-USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);  
II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI e VII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU-USP), em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – Prova escrita – peso 1 (um);  
II – Defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 3 (três);  
III – Julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 3 (três);  
IV – Avaliação didática – peso 2 (dois);  
V – Prova prática – peso 1 (um).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;  
2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;  
3. a elaboração do relatório final.

4. As provas relacionadas nos incisos I a V do item 3 deste edital poderão ser realizadas por videoconferência, contando com a presença, no local do concurso, do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora.

§ 1º - Aos examinadores que estejam à distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso.

§ 2º - As provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas (por trinta minutos), caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato.

§ 3º - Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso e deverá ser retomado a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico.

§ 4º - Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

§ 5º - Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos trazidos pelo candidato ao local de prova.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão, ou pelo Presidente da Comissão em caso de prova realizada por videoconferência, e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, sem conexão à internet, mediante autorização concedida pela Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 05/09/2001, deliberação da Congregação da FAU-USP em sessão de 24/04/2003, e Circ.SG/CLR/17, de 11/03/2015.

6. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

10. A prova prática aplicam-se as seguintes normas, conforme artigos 80-84 do Regimento da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU-USP):

§ 1º - A prova prática constará da elaboração de um plano de trabalho, relativo à realização de uma pesquisa ou da solução de problemas teóricos ou práticos diretamente relacionados com o conteúdo do programa aprovado para o concurso.

§ 2º - No dia e hora fixados pela Comissão Julgadora, será realizada uma sessão para a organização de uma lista de, no mínimo, cinco pontos e a determinação de duração da prova prática.

§ 3º - Os candidatos poderão apresentar à Comissão Julgadora qualquer reclamação sobre o programa da prova prática, decidindo a Comissão, imediatamente, sobre as impugnações apresentadas. Essa reclamação, se houver, deverá ser apresentada logo após o conhecimento do programa pelos candidatos.

§ 4º - Havendo mais de um candidato, o primeiro inscrito sorteará o ponto, logo após o conhecimento da lista correspondente.

§ 5º - Sorteado o ponto, a Comissão Julgadora fixará o prazo para que os candidatos preparem o material necessário para a realização da prova prática.

§ 6º - Havendo mais de um candidato, serão os mesmos mantidos incomunicáveis, distantes do local onde se realiza a prova, e serão admitidos, um a um, à presença da Comissão Julgadora que informará sobre o ponto sorteado.

§ 7º - A Comissão Julgadora deverá exigir exposição sucinta do trabalho, por escrito, e poderá arguir o candidato ou candidatas nos assuntos relacionados às questões sorteadas.

§ 8º - Terminada a prova, cada examinador lançará a nota do candidato em cédula especial, observando-se o disposto nos incisos II, III e IV do art. 67 do Regimento da FAU-USP.

11. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

V – em conformidade com o art. 84 do Regimento da FAU-USP, a nota da prova prática será lançada por cada examinador em cédula especial, após o término da prova.

12. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

13. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

14. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação da FAU-USP, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

15. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

16. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4798/4637, e-mail: academicaufau@usp.br. Comunicados oficiais também disponíveis em: <https://www.fau.usp.br/administracao/assistencia-tecnica-academica/concursos/>

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO  
EDITAL ATAC 036/2024 - HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL CONCURSO PARA PROFESSOR DOUTOR

A Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em sua 670ª sessão ordinária, realizada em 28/06/2024, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 07 de junho de 2024, indicou a candidata JOANA D'ARC DE OLIVEIRA para preencher o claro/cargo nº 1241044, na área de conhecimento em História e Teorias da Arquitetura, Estética e Cidades, junto ao Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, conforme Edital ATAC 052/2023 de abertura de inscrições, publicado no DOESP de 20/12/2023 (São Paulo Caderno Executivo Seção III - p. 289-290).

A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Professores(as) Doutores(as): Maria Lucia Bressan Pinheiro [Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto – FAUUSP] (presidente da Comissão Julgadora); Eduardo Natalino dos Santos [Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas | FFLCH-USP], Bruna Cigaran da Rocha [Universidade Federal do Oeste do Pará | UFOPA], Alex Sandro Calheiros de Moura [Universidade de Brasília | UnB] e Carlos Henrique Magalhães de Lima [Universidade de Brasília | UnB].

Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4637/4798, e-mail: academicaufau@usp.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO  
EDITAL ATAC 037/2024 - HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL CONCURSO PARA PROFESSOR DOUTOR

A Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em sua 670ª sessão ordinária, realizada em 28/06/2024, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 21 de junho de 2024, indicou o candidato CESAR SHUNDI IWAMIZU para preencher o cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de RTC, claro/cargo nº 1241010, na área de conhecimento em Projeto de Arquitetura e Urbanismo, junto ao Departamento de Projeto da FAUUSP, conforme Edital ATAC 053/2023 de abertura de inscrições, publicado no DOESP de 20/12/2023 (São Paulo Caderno Executivo Seção III - p. 290-291).

A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Professores(as) Doutores(as): Eugenio Fernandes Queiroga [Departamento de Projeto – FAUUSP] (presidente da Comissão Julgadora); Rodrigo Cristiano Filho [Departamento de Projeto – FAUUSP], Francisco Sales Trajano [Instituto de Arquitetura e Urbanismo | IAU-USP]; Gabriela Pires Machado [Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais | PUC-Minas] e Luciana Saboia Fonseca Cruz [Universidade de Brasília | UnB].

Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4637/4798, e-mail: academicaufau@usp.br.

## FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAC/FCFRP 29/2024, de 1º/07/2024 – Julgamento de recurso

A Congregação da FCFRP-USP, em sua 435ª sessão Ordinária, realizada no dia 28/06/2024, apreciou o Recurso interposto pelo Prof. Dr. Wanderley Pereira de Oliveira contra deliberação contida no Relatório Final da Comissão Julgadora do concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Titular, referência MS-6 em RDIDP, junto ao Departamento de Ciências Farmacêuticas, na área de conhecimento “Ciências Farmacêuticas”, de acordo com o Edital ATAC/FCFRP 14/2023 de 08/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 11/05/2023, realizado no período de 6 a 8 de maio de 2023, homologado pela Congregação em sua 434ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 15/05/2024, no qual requeria que: a) fosse reconhecida a nulidade do Relatório Final da Comissão Julgadora, como decorrência do reconhecimento da nulidade da alteração da Comissão Julgadora, uma vez que baseada em motivação inverídica; b) fosse reconhecida a nulidade do ato administrativo posterior, de homologação do concurso pela Congregação, que não respeitou o prazo para interposição de recursos pelo candidato; c) fosse pelo princípio da eficiência, que se delibere a abertura de um novo concurso público para o provimento do cargo de Professor Titular do DCF da FCFRP, uma vez que a anulação do ato administrativo da alínea “a”, atingiu o concurso público do Edital ATAC/FCFRP 14/2023, de 08/05/2023 como um todo e, com base no parecer do relator da Congregação, o recurso foi INDEFERIDO.

Edital ATAC/FCFRP 30/2024, de 1º/07/2024  
HOMOLOGAÇÃO RELATÓRIO FINAL

A Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 435ª sessão ordinária, realizada em 28/06/2024, homologou, por unanimidade, o relatório final da Comissão Julgadora, que, em 24/05/2024, considerou o candidato Ronaldo Bragança Martins Junior habilitado e indicado, por unanimidade pela Comissão Julgadora, para preencher o claro/cargo nº 1025635 de Professor Doutor junto ao Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas, área de conhecimento “VIROLOGIA”, com base nos conteúdos dos módulos: Bioagentes (CGF2048); Fisiopatologia, Farmacologia e Química Farmacêutica III (CGF2061) e Atenção Diagnóstica em Doenças Infecciosas e Parasitárias (CGF2078), conforme Edital ATAC/FCFRP 45/2023, de 08/11/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 09/11/2023. A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profa. Dra. Elaine Cristina Pereira de Martinis, Professor Titular e Presidente da Comissão Julgadora indicada pela Congregação e Prof. Dr. Gilberto Ubida Leite Braga, Professor Titular, ambos do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto – USP; Prof. Dr. Eduardo Lani Volpe da Silveira, Professor Doutor do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas – FCFR/USP; Dra. Soraiia Attie Calil Jorge, Diretora Técnica do Laboratório de Biotecnologia Viral do Instituto Butantan e Profa. Dra. Viviane Sampaio Boaventura de Oliveira, pesquisadora do Centro de Pesquisas Gonçalo Moniz da Fundação Oswaldo Cruz e Professora Associada da Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia.

Edital ATAC/FCFRP 31/2024, de 1º/07/2024  
HOMOLOGAÇÃO RELATÓRIO FINAL

A Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 435ª sessão ordinária, realizada em 28/06/2024, homologou, por unanimidade, o relatório final da Comissão Julgadora que, em 06/06/2024, habilitou os candidatos Rodrigo Moreira da Silva e Marília Cristina Oliveira Souza e indicou, por maioria das indicações, a candidata Marília Cristina Oliveira Souza para preencher o claro/cargo nº 1023632, de Professor Doutor junto ao Departamento de Ciências BioMoleculares, área de conhecimento “Bioanalítica Aplicada à Descoberta e Desenvolvimento de Novos Fármacos e Fórmulas Terapêuticas”, com base no conteúdo programático das disciplinas de Farmacologia I (6012034), Farmacologia II (6012035), Análise Química I: Físico-Química (CGF2036) e Análise Química II: Físico-Química (CGF2049), conforme edital ATAC/FCFRP nº 44/2023, de 08/11/2023, publicado no DOE de 09/11/2023 e retificado em 21/12/2023, conforme publicação em 22/12/2023. A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Prof. Dr. Roberto Santana da Silva, Professor Titular do Departamento de Ciências BioMoleculares e Presidente da Comissão Julgadora indicado pela Congregação; Profa. Dra. Renata Fonseca Vianna Lopez, Professor Titular do Departamento de Ciências Farmacêuticas; Prof. Dr. Paulo Olivi, Professor Titular do Departamento de Química da FFCLRP/USP; Profa. Dra. Márcia Andreia Mesquita Silva da Veiga, Professor Associado do Departamento de Química da FFCLRP/USP e Profa. Dra. Carmen Lúcia Cardoso, Professor Associado do Departamento de Química da FFCLRP/USP.

Edital ATAC/FCFRP 32/2024, de 1º/07/2024  
HOMOLOGAÇÃO RELATÓRIO FINAL

A Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 435ª sessão ordinária, realizada em 28/06/2024, homologou, por unanimidade, o relatório final da Comissão Julgadora que, em 14/06/2024, habilitou os candidatos Renata Galvão de Lima, José Wilmo da Cruz Júnior e Camila Nunes Cechin e indicou, por unanimidade, a candidata Renata Galvão de Lima para preencher o claro/cargo nº 1241842, junto ao Departamento de Ciências BioMoleculares, área de conhecimento “Bioinorgânica: metalofármacos com aplicação em ciências farmacêuticas”, com base nos módulos de Ciências Básicas (CGF2013), Química Estrutural (CGF2023), Análise Química: Reações Químicas (CGF2028) e Análise Química I: Físico-Química (CGF2036), conforme Edital ATAC/FCFRP 51/2023, de 21/12/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 22/12/2023. A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Prof. Dr. Jonas Augusto Rizzato Paschoal, Professor Associado do Departamento de Ciências BioMoleculares e Presidente da Comissão Julgadora indicado pela Congregação; Profa. Dra. Rogéria Rocha Gonçalves, Professora Titular do Departamento de Química da FFCLRP/USP; Prof. Dr. José Carlos Toledo Júnior, Professor Doutor do Departamento de Química da FFCLRP/USP; Prof. Dr. Luiz Gonzaga de França Lopes, Professor Titular do Departamento de Química Orgânica e Inorgânica da Universidade Federal do Ceará e Prof. Dr. Kleber Queiroz Ferreira, Professor Titular do Departamento de Química Geral e Inorgânica da Universidade Federal da Bahia.

## FACULDADE DE DIREITO

FACULDADE DE DIREITO DA USP  
RESULTADO FINAL – Edital 41/2024

A E. Congregação, em sessão de 27 de junho de 2024, deliberou, por unanimidade, homologar o relatório da Banca Examinadora do Concurso para Professor Doutor do Departamento de Direito Internacional e Comparado – Área de Direito Internacional Público – Edital FD 05/2024. A Banca Examinadora foi composta pelos Professores Paulo Borba Casella, Gustavo Ferraz de Campos Monaco, Janina Onuki, Raphael Carvalho de Vasconcelos e Nina Beatriz Stocco Ranieri, que indicou, por unanimidade, o candidato DANIEL DAMÁSIO BORGES para prover o cargo.

Publique-se. Após, inclua-se no sistema GR Faculdade de Direito, 28 de junho de 2024.

FACULDADE DE DIREITO DA USP  
RESULTADO FINAL – Edital 42/2024

A E. Congregação, em sessão de 27 de junho de 2024, deliberou, por unanimidade, homologar o relatório da Banca Examinadora do Concurso para Professor Doutor do Departamento de Direito Internacional e Comparado – Área de Direito do Comércio Internacional – Edital FD 03/2024. A Banca Examinadora foi composta pelos Professores Gustavo Ferraz de Campos Monaco, José Augusto Fontoura Costa, Marcos Wachowicz, Maria Rosa Guimarães Loula e Juliana Krueger Pela, que indicou, por maioria, a candidata ADRIANA REGINA SARRA DE DEUS para prover o cargo.

Publique-se. Após, inclua-se no sistema GR Faculdade de Direito, 28 de junho de 2024.

FACULDADE DE DIREITO DA USP  
RESULTADO FINAL – Edital 43/2024

A E. Congregação, em sessão de 27 de junho de 2024, deliberou, por unanimidade, homologar o relatório da Banca Examinadora do Concurso para Professor Doutor do Departamento de Direito Processual – Área de Direito Processual Civil – Edital FD 08/2024. A Banca Examinadora foi composta pelos Professores José Roberto dos Santos Bedaque, Flávio Luiz Yarshell, Marcos Abelha Rodrigues, Patrícia Miranda Pizzolo e Eduardo Talamini, que indicou, por unanimidade, o candidato RICARDO DE CARVALHO APRIGLIANO para prover o cargo.

Publique-se. Após, inclua-se no sistema GR Faculdade de Direito, 28 de junho de 2024.

FACULDADE DE DIREITO DA USP  
RESULTADO FINAL – Edital 44/2024

A E. Congregação, em sessão de 27 de junho de 2024, deliberou, por unanimidade, homologar o relatório da Banca Examinadora do Concurso para Professor Doutor do Departamento de Direito Processual – Área de Direito Processual Penal – Edital FD 06/2024. A Banca Examinadora foi composta pelos Professores Maurício Zanoide de Moraes, Gustavo Henrique Righi Ivahy Badaró, Jacinto Nelson de Miranda Coutinho, Flávia de Magalhães Barros Bolzan de Moraes e Ana Cláudia Bastos

de Pinho que indicou, por maioria, os candidatos VINICIUS GOMES DE VASCONCELLOS e GUILHERME MADEIRA DEZEM para proverem os cargos.

Publique-se. Após, inclua-se no sistema GR Faculdade de Direito, 28 de junho de 2024.

## FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS - PROFESSOR TITULAR  
EDITAL FDRP Nº 17/2024  
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS.

Terá início no dia 29 de julho 2024, às 8h30, na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto/USP, Rua Prof. Aymar Baptista Prado, 835 – Campus Universitário, o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 cargo de Professor Titular, referência MS-6 em RDIDP, junto ao Departamento de Direito Público, Áreas de Direito Constitucional, Teoria Geral do Estado, Direitos Humanos, Direito Administrativo, Direito Ambiental e Urbanístico, Direito Econômico, Direito Financeiro e Orçamentário, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Processual Penal, Criminologia e Direito Internacional, conforme Edital FDRP nº 009/2023 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 1º/8/2023, para o qual estão inscritos os candidatos: ELIANA FRANCO NEME, FABIANA CRISTINA SEVERI e RUBENS BEÇAK.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Membros titulares: Professor Titular Umberto Celli Junior (DDP FDRP) - Presidente; Professor Titular Celso Fernandes Campilongo (FD USP); Professora Titular Katya Kozicki (UFPR); Professor Titular Heron José de Santana Gordilho (UFBA) e Professora Titular Vera Karam de Chueiri (UFPR).

Membros suplentes: Professor Titular Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari (FDRP USP); Professor Titular Amâncio Jorge Silva Nunes de Oliveira (IRI USP); Professor Titular André Ramos Tavares (FD USP); Professor Titular Daniel Antônio de Moraes Sarmento (UERJ); Professor Titular Elival Da Silva Ramos (FD USP); Professor Titular Fernando Dias Menezes de Almeida (FD USP); Professor Titular Gilberto Bercovici (FD USP); Professora Titular Maria dos Remédios Fontes Silva (UFRN); Professora Titular Maria Herminia Brandão Tavares de Almeida (FFCLH USP) e Professora Titular Misabel de Abreu Machado Derzi (UFMG).

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

COMUNICADO FDRP-ATAC Nº 038/2024 - CRONOGRAMA Concurso para Professor Titular junto ao Departamento de Direito Público, Edital FDRP nº 009/2023

Área: Direito Constitucional, Teoria Geral do Estado, Direitos Humanos, Direito Administrativo, Direito Ambiental e Urbanístico, Direito Econômico, Direito Financeiro e Orçamentário, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Processual Penal, Criminologia e Direito Internacional

Candidatos: ELIANA FRANCO NEME, FABIANA CRISTINA SEVERI e RUBENS BEÇAK.

Comissão Julgadora: Professor Titular Umberto Celli Junior (DDP FDRP) - Presidente;

Professor Titular Celso Fernandes Campilongo (FD USP); Professora Titular Katya Kozicki (UFPR); Professor Titular Heron José de Santana Gordilho (UFBA); Professora Titular Vera Karam de Chueiri (UFPR).

Cronograma:

- Dia 29 de julho de 2024 (segunda-feira), na Sala da Congregação:

- 8h30: defesa de tese do candidato Rubens Beçak.

- 13h30: divulgação, pelo candidato Rubens Beçak, do tema para a prova de erudição.

- Dia 30 de julho de 2024 (terça-feira), na Sala da Congregação:

- 8h30: defesa de tese da candidata Fabiana Cristina Severi.

- 13h30: divulgação, pela candidata Fabiana Cristina Severi, do tema para a prova de erudição.

- 13h45: prova de erudição do candidato Rubens Beçak.

- Dia 31 de julho de 2024 (quarta-feira), na Sala da Congregação:

- 8h30: defesa de tese da candidata Eliana Franco Neme.

- 13h30: divulgação, pela candidata Eliana Franco Neme, do tema para a prova de erudição.

- 13h45: prova de erudição da candidata Fabiana Cristina Severi.

- Dia 1º de agosto de 2024 (quinta-feira), na Sala da Congregação:

- 8h30: julgamento dos títulos dos candidatos Rubens Beçak, Fabiana Cristina Severi e Eliana Franco Neme.

- 13h45: prova de erudição da candidata Eliana Franco Neme.

Na sequência, julgamento final do concurso.

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Edital FEUSP nº 41/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (um) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ECONOMIA DA EDUCAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 27/06/2024, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 03/07/2024 e término às 17:00 horas (horário de Brasília) do dia 02/09/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1242938, com salário de R\$ 15.498,97 (quinze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos), (Maio/2024), junto ao Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação, nas disciplinas da área de Administração Escolar, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, que segue:

Disciplinas para os cursos de Pedagogia e Licenciaturas:

- EDA0695 - Teorias da Administração Escolar no Brasil: Teorias clássicas da administração: contexto histórico, fundamentos políticos e econômicos (Taylor e a Administração científica do trabalho); Henry Fayol e as bases da administração e gestão organizacional; Elton Mayo e a Escola de relações humanas: a transição para uma teoria da administração dos conflitos; Incidências sobre o campo educacional: primeiras formulações da administração escolar; Teorias modernas da administração (Teoria comportamental; Teoria do desenvolvimento organizacional, Teoria sistêmica, Teoria estruturalista, Incidência sobre o campo educacional); Reorganização do capitalismo e as teorias contemporâneas (Teoria das redes: centralização e descentralização; Racionalidade, produtividade e eficiência: qualidade total e competências); O Pós-Moderno nas teorias da administração: a teoria das redes como elemento articulador de aspectos da Escola de relações humanas, aspectos da teoria clássica e das teorias modernas; Avaliação como método de controle social; Práticas e concepções críticas na atualidade

- EDA0697 - Fundamentos da Avaliação de Sistemas e de Unidades Escolares: Avaliações de sistemas e unidades escolares no âmbito da avaliação educacional e das políticas públicas de educação; Características gerais de avaliações de sistemas educacionais; Características gerais de avaliação de unidades escolares e avaliação institucional; Matrizes, instrumentos e procedimentos avaliativos; Tratamento de resultados, escalas de

proficiência e interpretação pedagógica de resultados; Fatores associados e modelos explicativos dos resultados; Políticas de uso e divulgação de resultados; Análise de casos de avaliações de sistemas educacionais: Pisa, Saeb (Aneb e Anres/Prova Brasil), Provinha Brasil, Saesep e Prova São Paulo etc.

- EDA0696 - Direção de Unidade Escolar: A escola enquanto objeto de estudo; Estudos organizacionais da escola; Estudos etnográficos da escola; Escola e Justiça Social; Relação entre igualdade jurídica e aprendizado escolar; O debate em torno das escolas eficazes; Escolas de sucesso que atendem populações vulneráveis; O Projeto Político-Pedagógico (PPP) e a avaliação institucional da escola; O PPP e a organização do trabalho na escola; Avaliação institucional da escola; O PPP e a participação da comunidade escolar; O magistério: carreira e avaliação; Análise das estruturas de cargos e salários do magistério no Brasil: Jornada de Trabalho, Estruturas Salariais, Planos de Carreira

- EDA0221/1221 – Política e Organização da Educação Básica I (POEB I);

- EDA0222/1222 – Política e Organização da Educação Básica II (POEB II);

- EDA0463 – Política e Organização da Educação Básica no Brasil (POEB);

Com os respectivos programas para as disciplinas de POEB, POEB I e POEB II: Estado, políticas públicas e educação. 2. Educação brasileira: legislação, estrutura e organização (níveis e modalidade de ensino). 3. Limites e possibilidades do direito à educação. 4. Financiamento da educação no Brasil. 5. Sistemas de avaliação e implicações na educação básica. EDA1222 - Política e Organização da Educação Básica II – POEB II (Pedagogia):

1. Diferenciais de acesso, permanência e aprendizagem no sistema escolar: classe social, gênero, raça, etnia, cultura e diferenças individuais, por deficiência ou outras condições. 2. Questões atuais sobre políticas públicas de educação: escola de tempo integral; ciclos e progressão continuada; planos de educação, Sistema Nacional de Educação e regime de colaboração; e parcerias público-privadas. 3. Educação em contextos escolares e não escolares: Educação do campo; educação quilombola; educação social de rua; educação em regime de privação de liberdade; e outros. 4. Políticas de combate à desigualdade e de equidade: programas complementares para a Educação básica: alimentação, transporte, livro didático, saúde escolar, uniforme etc. EDA0463 – Política e Organização da Educação Básica no Brasil (Licenciatura): 1. Função social da educação e natureza da instituição escolar: inserção do sistema escolar na produção e reprodução social. 2) Direito à Educação, cidadania, diversidade e direito à diferença. 3) Organização e Legislação da educação básica no Brasil: aspectos históricos, políticos e sociais. 4) Planejamento e situação atual da educação. 5) Financiamento da educação. 6) Gestão dos sistemas de ensino. 7) Unidade escolar: gestão e projeto pedagógico Atividades de Prática como Componente Curricular: a) Leituras orientadas da bibliografia do curso e complementar; b) Realização de fichamentos, resenhas, resumos, textos, pesquisas etc.; c) Atividades programadas de trabalhos específicos das disciplinas (levantamentos bibliográficos, fotos, filmes etc.); d) Entrevistas com profissionais da área; e) Visitas a espaços escolares e não escolares; f) Pesquisas em campo; g) Elaboração de seminários, pôsteres, folders relativos aos temas da disciplina; h) Análise e/ou produção de vídeos (com caráter educativo). 8. Atividades de Estágio: a) Observação de atividades realizadas por gestores, docentes e funcionários em escolas públicas (preferencialmente) e privadas e outros espaços educacionais; b) Realização de entrevistas com trabalhadores da educação a respeito das temáticas da disciplina; c) Leituras de documentos escolares (Projeto Político Pedagógico, Fichas de Alunos, Diários de Classe, Documentos orientadores das políticas educacionais entre outros); d) Observação de reuniões pedagógicas em escolas públicas (preferencialmente) e privadas; e) Observação de atividades realizadas por alunos em escolas públicas (preferencialmente) e privadas; f) Observação de reuniões de instâncias escolares (Conselho de Escola, Conselho de Classe ou de Turma, Grêmios Escolares); g) Observação de ações de participação da comunidade local (projetos, reuniões, agremiações) em escolas públicas (preferencialmente) e privadas; h) Observação de atendimentos e modalidades (EE, EJA, Projetos etc.) e de espaços físicos (biblioteca, quadras, pátios, laboratórios etc.) das escolas públicas, preferencialmente, e privadas; i) Levantamento de dados escolares (salas, turmas, docentes, funcionários, estudantes); j) Observação de atividades de coordenação de docentes (HTPC); k) Observação de atividades de avaliação das atividades realizadas em escolas públicas (preferencialmente) e privadas.

Claro EDA – Administração Educacional

O curso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Educação da USP.

Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

- I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao curso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;
- V – documento de identidade oficial.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do curso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.